

Manifestação Técnica

Trata-se dos autos referentes à contratação, por **inexigibilidade de licitação**, de serviços de fornecimento de licença de uso (na modalidade **Software as a Service — SaaS**) da plataforma **Bright Cities**, com vistas à criação e operacionalização do **Observatório Estadual de Cidades Inteligentes** do Estado de Goiás.

O objeto contempla:

- Análise e monitoramento de indicadores urbanos em 246 municípios;
- Atendimento às normas **ABNT NBR ISO 37120** e **37122**;
- Suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva;
- Capacitação de usuários e transferência de tecnologia.

A fundamentação da contratação está amparada:

- No **Estudo Técnico Preliminar** (ETP — Doc Sislog: 165129);
- No **Termo de Referência** (TR — Doc Sislog: 165179);
- E no art. 74, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição comprovada por atestado de exclusividade.

CONSIDERANDO os documentos retro anexos: Estudo Técnico Preliminar (Doc Sislog: 165129), Termo de Referência (Doc Sislog: 165179);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2023 - SGG que dispõe em seu Art. 6º, Inciso I, item “d”, sobre manifestação técnica da Unidade Setorial de Tecnologia da Informação, quanto a novas contratações;

Esta Superintendência de Tecnologia da Informação **manifesta-se FAVORÁVEL à contratação**, considerando a adequação técnica da solução às necessidades da Secretaria-Geral de Governo e a conformidade com os normativos vigentes.

Salientamos que esta manifestação refere-se exclusivamente à **análise técnica do objeto** da contratação, não abrangendo análise sobre valores orçamentários, estimativas de preços ou aspectos financeiros.

Retornamos os autos para prosseguimento.

MILTON ANTÔNIO ANANIAS JUNIOR
Superintendente de Tecnologia da Informação
Secretaria-Geral de Governo